

**PROCESSO Nº 2024001948**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 54577**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 026/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CLARO S.A., NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, regularmente inscrito no CNPJ nº 32.531.313/0001-62, com sede na Rua Manoel Carvalho Rezende com Rua João Paulo, Quadra A, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-120, representado pelo Secretário Municipal de Educação (Decreto nº 02 de janeiro de 2021), o Senhor **TIAGO RIBEIRO MACHADO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade nº 5061897, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 019.542.131-07, residente e domiciliado na Rua Delfino Machado, Quadra 07, Lote 01, Rosário, Luziânia/GO, CEP: 72.812-120

**CONTRATADA:**

A empresa **CLARO S.A.**, regularmente inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, neste ato representada por seu Procurador, o Senhor **LUCAS FERREIRA DUARTE**, brasileiro, casado, gerente executivo de contas, portador da Carteira de Identidade nº 4.471.808, expedida pela SPTC/GO e do CPF nº 005.103.031-45, com endereço comercial na Rua 02, nº 339, Centro, Goiânia/GO, CEP: 74.013-020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa e móvel, com comodato de aparelhos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela de especificações abaixo:

LOTE	NOME LOTE	VALOR
1	Pacote de Serviços Empresarial - Tipo I, II e III	R\$ 97.458,00

Item	Nome item	Descrição item	Marca	Qtde	Unidade	Valor por assinatura	Valor total mensal	Valor total 12 meses
1	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de	O Pacote de Serviço deverá ser fornecido com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, com internet de no mínimo 40 GB (para Tipo I), de franquia para qualquer operadora do Brasil, envio de SMS (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal ilimitado e Whatsapp ilimitado (Enviar e receber mensagens de texto, áudio, vídeo e foto,	CLARO	05	Assinatura	R\$ 199,90	R\$ 999,50	R\$ 11.994,00

	<p>dados de 40 GB, fornecimento de smartphone em comodato e Whatsapp ilimitado (Enviar e receber mensagens de texto, áudio, vídeo e foto, chamadas de voz e vídeo).</p> <p>chamadas de voz e vídeo). O Pacotes de Serviço Empresarial deverá ser fornecidos com aparelhos novos, em regime de comodato, conforme especificações no TDR; Para o fornecimento devem-se tomar como base as características supracitadas, que deverão ser consideradas como parâmetro técnico mínimo de referência para a escolha do aparelho, não impedindo a CONTRATADA de ofertar aparelho com características superiores às especificadas; Os serviços de telefonia móvel pessoal (voz) deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional; Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 4G (LTE Advanced ou LTE Advanced Pro) ou superior, nas cidades com população acima de 30 mil habitantes, conforme resolução da ANATEL; Nos municípios onde não houver cobertura 4G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 3G ou 2G; A contratada deverá realizar portabilidade das linhas existentes direcionadas a continuidade do plano. Quantidade e os números deverão ser informados após a assinatura do contrato. Sistema Operacional: Mínimo iOS 14 ou Android 12 One. Dual SIM (nano SIM / eSIM). Processador: Mínimo 6 núcleos com 2,2 Ghz Chipset: Mínimo A14 ou Snapdragon 8. Memória RAM: Mínimo 6 GB. Memória Interna de Armazenamento: Mínimo 512 GB. Quantidade de Aparelhos em Comodato: Mínimo 20</p>							
2	<p>Pacote de Serviços Empresarial Tipo II (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3)</p>	<p>O Pacote de Serviço deverá ser fornecido com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, com internet de no mínimo 10 GB (para Tipo II), de franquia para qualquer operadora do Brasil, envio de SMS (limitados a 2.000 / 1.5000 / 1.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal ilimitado e Whatsapp ilimitado (Enviar e receber mensagens de texto, áudio, vídeo e foto, chamadas de voz e vídeo). O Pacotes de</p>	CLARO	30	Assinatura	<b>R\$ 120,90</b>	<b>R\$ 3.627,00</b>	<b>R\$ 43.524,00</b>

Digitally Signed by RAQUEL DA LUZ FERREIRA:64510450125-AC-SOLUTTI Multipla v5  
Date: 19/02/2024 10:12:22  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 2 de 5

		<p>Serviço Empresarial deverá ser fornecidos com aparelhos novos, em regime de comodato, conforme especificações no TDR; Para o fornecimento devem-se tomar como base as características supracitadas, que deverão ser consideradas como parâmetro técnico mínimo de referência para a escolha do aparelho, não impedindo a CONTRATADA de ofertar aparelho com características superiores às especificadas; Os serviços de telefonia móvel pessoal (voz) deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional; Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 4G (LTE Advanced ou LTE Advanced Pro) ou superior, nas cidades com população acima de 30 mil habitantes, conforme resolução da ANATEL; Nos municípios onde não houver cobertura 4G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 3G ou 2G; A contratada deverá realizar portabilidade das linhas existentes direcionadas a continuidade do plano. Quantidade e os números deverão ser informados após a assinatura do contrato. Sistema Operacional: Mínimo iOS 14 ou Android 11. Dual SIM (nano SIM / eSIM) Processador: Octacore Mínimo 2,2 Ghz. Chipset: Mínimo Exynos. Memória RAM: Mínimo 6 GB Memória Interna de Armazenamento: Mínimo 128 GB. Quantidade de Aparelhos em Comodato: Mínimo 30</p>						
3	<p>Pacote de Serviços Empresarial Tipo III (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3)</p>	<p>O Pacote de Serviço deverá ser fornecidos com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, com internet de no mínimo 5 GB (para Tipo III), de franquia para qualquer operadora do Brasil, envio de SMS (limitados a 2.000 / 1.5000 / 1.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal ilimitado e Whatsapp ilimitado (Enviar e receber mensagens de texto, áudio, vídeo e foto, chamadas de voz e vídeo); Os Pacotes de Serviços Empresarial deverá ser fornecidos com aparelhos novos, em regime de comodato, conforme especificações no TDR; Para o fornecimento</p>	CLARO	50	Assinatura	<b>R\$ 69,90</b>	<b>R\$ 3.495,00</b>	<b>R\$ 41.940,00</b>

Digitally Signed by RAQUEL DA LUZ FERREIRA:64510450125-AC-SOLUTTI Multipla v5  
Date: 19/02/2024 10:12:22  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 3 de 5

		<p>devem-se tomar como base as características supracitadas, que deverão ser consideradas como parâmetro técnico mínimo de referência para a escolha do aparelho, não impedindo a CONTRATADA de ofertar aparelho com características superiores às especificadas;</p> <p>Os serviços de telefonia móvel pessoal (voz) deverão apresentar cobertura e garantir roaming ilimitado em todo território nacional; Os serviços de dados deverão apresentar cobertura com a tecnologia 4G (LTE Advanced ou LTE Advanced Pro) ou superior, nas cidades com população acima de 30 mil habitantes, conforme resolução da ANATEL; Nos municípios onde não houver cobertura 4G, deverá ser oferecida a cobertura mínima de tecnologia 3G ou 2G;</p> <p>A contratada deverá realizar portabilidade das linhas existentes direcionadas a continuidade do plano. Quantidade e os números deverão ser informados após a assinatura do contrato.</p> <p>Sistema Operacional: Mínimo Android 11 Dual SIM (nano SIM) Processador: Octacore Mínimo 2,0 Ghz Chipset: Mínimo Exynos Memória RAM: Mínimo 6 GB Memória Interna de Armazenamento: Mínimo 128 GB Quantidade de Aparelhos em Comodato: Mínimo 70</p>						
<b>Total do Lote</b>								<b>R\$ 97.458,00</b>

LOTE	NOME LOTE							VALOR
2	Portabilidade linha fixa - Pacote de Serviços Empresarial Tipo IV							R\$ 20.970,00

  

Item	Nome item	Descrição item	Marca	Qtde	Unidade	Valor por assinatura	Valor Total Mensal	Valor Total 12 meses
1	PORTABILIDADE LINHA FIXA - Pacote de Serviços Empresarial Tipo IV (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3)	<p>O Pacote de Serviço deverá ser fornecidos com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil.</p> <p>A contratada deverá realizar portabilidade das linhas existentes direcionadas a continuidade do plano. Quantidade e os números deverão ser informados após a assinatura do contrato.</p> <p>NÃO NECESSÁRIO APARELHO</p>	CLARO	25	Unid.	R\$ 69,90	R\$ 1.747,50	R\$ 20.970,00
<b>Total do Lote</b>								<b>R\$ 20.970,00</b>

Digitally Signed by RAQUEL DA LUZ FERREIRA:64510450125-AC-SOLUTTI Multipla v5  
 Date: 19/02/2024 10:12:22  
 Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
 Location: BR - Página: 4 de 5

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

De acordo com solicitação do **CONTRATANTE**, em conformidade com a lei, e ainda segundo o contrato original citado acima, fica o mesmo com sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **09 de março de 2024 a 08 de março de 2025**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 118.428,00 (cento e dezoito mil quatrocentos e vinte oito reais)**, sob a seguinte Dotação Orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.613, de 20 de dezembro de 2023: **2024.10.1001.12.361.0001.2522 – Manut. Das Ativ. Do Fundo Mun Educação - Nota de empenho: 1775**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:**

A solicitação se faz necessária para dar continuidade à prestação de serviços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FISCAL DO CONTRATO:**

O **CONTRATANTE** nomeia, através da Portaria nº 206, de 24 de janeiro de 2024, o servidor **DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador da matrícula nº 53246, para função de fiscal do Contrato para acompanhar a execução do objeto contratado, **bem como a vigência do contrato** e prestar todas as informações cabíveis.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia-GO, 16 fevereiro de 2024**

**TIAGO RIBEIRO MACHADO**  
Pelo Contratante

**LUCAS FERREIRA DUARTE**  
Pelo Contratado

**DOUGLAS FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Fiscal

Testemunhas:

Ana Carolina Teixeira Peixoto  
CPF:063.034.91-99

Isadora Curado Chagas  
CPF:067.185.881-56